

**Resolução n. 022/2012.**

**Altera Texto dos Preâmbulos das Resoluções  
18/2012, 19/2012 e 20/2012.**

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica alterada a descrição do preâmbulo das resoluções 18/2012, 19/2012 e 20/2012, conforme texto abaixo:

“O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 9º da Resolução nº 049, de 21 de dezembro de 2011;”

**Art. 2º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de maio de 2012.

**Nelmar Pinz**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 24.05.2012 – Edição nº 998 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))